



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 02/2015 - CGJM

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no art. 245 da Lei nº 7.356/80 (COJE), c/c os incisos IV e XIII do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 270 da Lei nº 7.356/80 e considerando o interesse do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. Francisco José de Moura Müller, Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria Militar de Porto Alegre, para exercer, cumulativamente, a jurisdição plena na 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre, no período de **06/02/2015 a 11/02/2015**, em razão da Dra. Dione estar de férias e a Dra. Maria Emília ter assumido no TJM, e o Dr. Alexandre Aronne de Abreu retornar da indisponibilidade em 12.02.2015;

Publique-se.

http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/download_edicao.php?tp=0&ed=5495

Edição Nº 5.495 / Disponibilização: Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2015.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2015.

Cel. PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
Juiz-Corregedor-Geral da JME

TJM, Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2015.

DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA
Diretor-Geral do TJM

Corregedoria-Geral de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

www.tjmrs.jus.br

96 anos do TJM – 167 da JME

Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas

Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001

“JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL: TRANSPARENTE, JUSTA E NECESSÁRIA”